

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE, CULTURA E LAZER

**PORTARIA SECTURCEL Nº 84/2025**

O **SECRETÁRIO DE TURISMO, ESPORTES, CULTURA E LAZER**, no uso das atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3.894 de 2022, **RESOLVE**:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de gestor e fiscal referente ao processo de contratação direta da Atração **NÁDIA MAIA, POR MEIO DE SEU REPRESENTANTE (AC PRIME PRODUcoes E EVENTOS LTDA)**, (CNPJ Nº22.276.054/0001-17) para apresentação no “**SÃO JOÃO DE GRAVATÁ 2025**”, a ser realizada no dia **28 (vinte e oito) de junho de 2025 no Polo da Sanfona, em Gravata-PE**, por inexigibilidade de licitação.

|                  |                                    |
|------------------|------------------------------------|
| Nome             | ANDERSON APOLONIO DA SILVA PEDROZA |
| Matricula        | 1015556                            |
| Cargo            | DIRETOR                            |
| E-mail           | turismo@gravata.pe.gov.br          |
| Telefone         | (81) 3299-1027                     |
| <b>Função</b>    | Fiscal                             |
|                  |                                    |
| <b>Nome</b>      | KELSON DA SILVA SANTOS             |
| <b>Matricula</b> | 1020657                            |
| <b>Cargo</b>     | SUPERVISOR                         |
| <b>E-mail</b>    | kelson.santos@gravata.pe.gov.br    |
| <b>Telefone</b>  | (81) 3299-1027                     |
| <b>Função</b>    | Gestor                             |

Art. 2º. O gestor será responsável por gerenciar a execução do processo, garantindo que todos os termos sejam cumpridos de acordo com os termos e condições estabelecidos; encaminhar ao fiscal do contrato as demandas necessárias para a execução do processo.

Art. 3º. O fiscal será responsável pela fiscalização técnica da execução do processo, acompanhando sua execução e verificando o cumprimento das especificações técnicas exigidas; realizar medições e emitir relatórios técnicos.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Gravatá, 20 de junho de 2025.**



**MARLLON VINICIUS DE LIMA BARBOSA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER